

399.

## ATAS

Folha 50

### ACTA N.º 74

Aos dezoito de Junho de 2019, pelas 11 horas, reuniu nos escritórios da Lisgráfica sítos na Estrada de S. Marcos, n.º 27, São Marcos, Cacém – e não na sede social por esta não reunir actualmente condições necessárias para o efeito – a Assembleia Geral da “**Lisgráfica - Impressão e Artes Gráficas, SA**”, com sede social na Rua Consiglieri Pedroso, número noventa, Casal de Santa Leopoldina, 2745 Queluz de Baixo, Barcarena, com o número de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500166587, com o capital de EUR 9.334.831, em reunião devidamente convocada por anúncio publicado no Portal do Ministério da Justiça de Publicações de Actos Societários On-Line, no Sistema de Difusão de Informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e no sítio da sociedade na internet.

A Assembleia Geral foi convocada para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

#### **“ORDEM DE TRABALHOS**

*Ponto Um - Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas individuais e consolidadas relativos ao exercício de 2018;*

*Ponto Dois - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;*

*Ponto Três – Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade com a amplitude prevista na lei;*

*Ponto Quatro – Deliberar sobre a eleição dos membros dos órgãos sociais para o quadriénio 2019/2022;*

*Ponto Cinco – Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa às políticas de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade;*

*Ponto Seis – Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções próprias.”*

Presidiu à reunião o Senhor Dr. José Rodrigo Teixeira Bento de Melo, Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Sociedade, estando ainda presente a Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, a Senhora Dra. Inez de Castro Amaro Ruella Ramos, tendo a reunião sido secretariada pela Secretário da Sociedade a Senhora Dra. Inês Carrilho.

## ATAS

Folha 51

Encontravam-se presentes todos os membros do Conselho de Administração, bem como o Senhor Dr. Lemos Ribeiro, representante da Comissão de Vencimentos e o Senhor Dr. Paulo Amaral, representante do Conselho Fiscal.

Verificada a regularidade da convocatória publicada e subscrita a lista de presenças, documentos que ficam arquivados na Sociedade com referência a esta acta, verificou-se estarem representados accionistas titulares de **186.696.620** acções, representando **90,35%** de direitos de voto.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos.

Entrando imediatamente no **Ponto Um** da Ordem de Trabalhos relativo a “*Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas individuais e consolidadas relativos ao exercício de 2018*”, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Senhor Dr. Luciano Patrão, Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, que em representação do Conselho de Administração, referiu que todos os elementos sobre a matéria foram vertidos nos documentos de prestação de contas disponibilizados como elementos preparatórios desta Assembleia Geral e que estiveram à disposição dos Senhores Accionistas nos prazos legais, mas que ficava à disposição dos presentes para qualquer esclarecimento que entendessem necessário. O Senhor Presidente do Conselho de Administração usou ainda da palavra para transmitir que o ano de 2018 terá sido o ano mais complexo da vida da Lisgráfica tendo em conta o clima de negócios negativo e a diminuição da actividade que se traduziu num volume de negócios mais baixo que o esperado. Foi ainda transmitido que durante o ano de 2018 a Lisgráfica experienciou uma sucessão de acontecimentos relacionados com o Processo Especial de Revitalização (PER) que em nada ajudaram à situação da sociedade. Desde logo a recusa de homologação do plano pelo tribunal após ter sido inicialmente homologado. Nesta sequência, a sociedade apresentou-se à insolvência com a indicação que pretendia um plano de insolvência e não uma liquidação. Existiram várias vicissitudes no decurso deste processo de insolvência, tendo o plano acabado por ser aprovado ainda no decorrer do ano de 2018 embora só tenha sido homologado já em 2019. No entretanto, o plano inicial do PER foi homologado pelo Tribunal da Relação, o que fez com passassem a existir dois planos homologados, um referente ao PER e outro ao processo de insolvência. O tribunal acabou por decidir pela aprovação do plano de insolvência.

## ATAS

Toda esta sucessão de eventos implicou atrasos nos planos da sociedade, tendo sido dado como exemplo o atraso no início do processo de despedimento colectivo. Em paralelo, correu ainda o processo de mudança de instalações da Sociedade, o qual se deveu à iniciativa do Senhorio que manifestou vontade de saída voluntária da Lisgráfica, mas também porque se concluiu que as instalações estavam desadequadas à actual actividade da Sociedade, tendo sido simultaneamente encontradas instalações alternativas com um custo mais baixo de renda. Apesar de todos os acontecimentos a Lisgráfica mantém a sua laboração em pleno, tendo recuperado a sua estabilidade operacional no fim do 1º trimestre. De seguida, foi dada a palavra aos presentes para se pronunciarem.

Não tendo ninguém usado da palavra foi lida a declaração formulada pela administração e constante dos documentos preparatórios da Assembleia, cujo teor se transcreve:

*“Considerando que:*

- A) O disposto no artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais estipula que a Assembleia Geral delibere sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;*
- B) O artigo 245º nº1 alínea a) do Código dos Valores Mobiliários (doravante “CVM”) prevê a divulgação por parte da sociedade do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas;*
- C) Os emitentes de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado devem divulgar um relatório detalhado sobre a estrutura e as práticas de governo societário de acordo com o disposto no artigo 245º-A do CVM;*

*O Conselho de Administração propõe que seja deliberado:*

*A aprovação dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas do exercício de 2018, incluindo,*

- a) os relatórios individual e consolidado de gestão;*
- b) as contas individuais e consolidadas;*
- c) o parecer do Conselho Fiscal;*
- d) a certificação legal das contas individuais e consolidadas;*
- e) o relatório anual do Conselho Fiscal e*
- f) o relatório do governo da sociedade.”*

30.

## ATAS

Folha 53

Considerando que ninguém quis mais usar da palavra, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral pôs à votação a declaração apresentada pelo Conselho de Administração, tendo a mesma sido **aprovada por unanimidade**.

Considerando que ninguém quis mais usar da palavra, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral pôs à votação o relatório de gestão, balanço e contas individuais e consolidadas relativos ao exercício de 2018, tendo os mesmos sido **aprovados por unanimidade**.

Não tendo nenhum dos presentes pretendido usar da palavra, o Senhor Presidente da Mesa passou ao **Ponto Dois** da Ordem de Trabalhos relativo a “*Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados*”, tendo sido lida a proposta de aplicação de resultados, formulada pela administração e constante dos documentos preparatórios da Assembleia, do seguinte teor que se transcreve:

*“Considerando que, conforme consta do Relatório de Gestão e Contas, no exercício findo de 31 de Dezembro de 2018 foi apurado um resultado líquido positivo no valor de Euros 8.437.634 (oito milhões quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e quatro euros);*

*O Conselho de Administração propõe:*

1. *Para Resultados Transitados a totalidade do resultado € 8.437.634.”*

Não pretendendo nenhum dos presentes usar da palavra, o Senhor Presidente submeteu aquela proposta a votação tendo a mesma sido **aprovada por unanimidade**.

Entrando no **Ponto Três** da Ordem de Trabalhos, relativo a “*Deliberar sobre a proposta de utilização de reservas*”, foi lida a proposta de aplicação de resultados, formulada pela administração e constante dos documentos preparatórios da Assembleia, do seguinte teor que se transcreve:

*Considerando:*

- a) *o trabalho desenvolvido pelo Conselho de Administração ao longo do exercício transato, em condições adversas de mercado, patente no Relatório de Gestão por si subscrito, bem como nos restantes documentos de prestação de contas da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A., Sociedade Aberta;*
- b) *a ação do Conselho Fiscal, cujo valioso contributo transparece no respetivo parecer, e do Revisor Oficial de Contas,*

## ATAS

*Propõe-se que a Assembleia Geral se congratule com a forma como foram exercidas a administração e a fiscalização da Sociedade no exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, expressando um voto de confiança e de louvor à atividade desenvolvida por aqueles órgãos sociais e por cada um dos seus membros. Propõe-se que a Assembleia Geral se congratule com a forma como foram exercidas a administração e a fiscalização da Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, expressando um voto de confiança e de louvor à atividade desenvolvida por aqueles órgãos sociais e por cada um dos seus membros.”*

De seguida, o Senhor Presidente submeteu aquela proposta a votação tendo a mesma sido **aprovada por unanimidade.**

Passou-se de seguida ao **Ponto Quatro** da Ordem de Trabalhos relativo a “**Deliberar sobre a eleição dos membros dos órgãos sociais para o quadriénio 2019/2022**” o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral foi lida a única proposta apresentada pela sócia Rasográfica, como segue:

*“Considerando o termo do mandato para que foram eleitos os actuais membros dos órgãos sociais, Propõe-se eleger, para exercerem funções durante o quadriénio 2019/2022 os seguintes membros dos órgãos sociais:*

*1. Mesa da Assembleia Geral:*

*Presidente: José Rodrigo Teixeira Bento de Melo*

*Vice-Presidente: Inês de Castro Amaro Ruella Ramos*

*2. Conselho de Administração:*

*Presidente: Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão, contribuinte número 110677188, residente em na Travessa Santa Maria, 3, Sintra*

*Vice-Presidente: Jaime Luciano Marques Baptista da Costa, contribuinte número 138.193.347, residente em Quinta da Penha Longa C28, 2645-103 Alcabideche*

*Vogal: Gestprint, S.A., sociedade com sede na Rua Castilho, 185 – 1.º, Lisboa,, com o capital social de 2.500.000€, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de identificação de pessoa colectiva 502.199.660, representada por José Pedro Franco Brás Monteiro, contribuinte número 192588133, residente na Av. dos Maristas, n.º 288 - 2775 - 241 Parede*

*3. Conselho Fiscal:*

*Presidente: António Pedro Marques Patrocínio, contribuinte número 128.370.777, residente em Rua Nicolau Coelho, 12, Lisboa*

## ATAS

*Vogal: José Manuel Spínola Barreto Brito, contribuinte número 143.444.484, residente em Rua dos Pedrouços, 66-3.ª Esq., Lisboa*

*Vogal: Paulo Cardoso do Amaral, contribuinte número 120.795.094, residente em Rua Diogo Gomes, 2, Lisboa*

*Suplente: Eduardo de Lima Mayer Hofacker de Moser, contribuinte número 207.851.530, residente em Alameda da Fonte Velha, 43 A1-R/c Esq., Linhó*

#### 4. Comissão de Vencimentos:

*Manuel José de Lemos Ribeiro*

*Francisco Maria Rego de Mello e Castro.*

Nesta sequência, foi lida a proposta apresentada pelo Conselho Fiscal para eleição do Revisor oficial de Contas, como segue:

*“Considerando o termo do mandato para que foi eleito o actual Revisor Oficial de Contas da Sociedade, Propõe-se eleger, para exercer funções durante o quadriénio 2019/2022 como Revisor Oficial de Contas da Sociedade:*

#### *Efetivo:*

*Baker Tilly, PG & Associados SROC, Lda, pessoa coletiva n.º 509224547, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 235, inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20161528, com sede no Edifício Taurus, Campo Pequeno, n.º 48, 5.º Esquerdo, 1000-081 Lisboa, representada por Paulo Jorge Duarte Gil 'Galvão André, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 979, inscrito na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20160596, número de contribuinte 116823020 e com o mesmo domicílio profissional;*

#### *Suplente:*

*Ricardo Jorge Esteves Andrade, contribuinte n.º 225588188, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 1886, inscrito na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º de registo 20180038, com domicílio profissional no Edifício Taurus, Campo Pequeno, n.º 48, 5.º Esquerdo, 1000-081 Lisboa.”*

De seguida, o Senhor Presidente submeteu aquela proposta a votação tendo a mesma sido **aprovada por unanimidade.**

## ATAS

Entrando no **Ponto Cinco** da Ordem de Trabalhos relativo a *“Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa às políticas de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização* o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu a única proposta apresentada, com o seguinte teor:

*“Considerando que, nos termos da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, a Comissão de Vencimentos deve submeter, anualmente, à aprovação da Assembleia Geral anual, uma declaração sobre política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização,*

*Propõe-se que se delibere aprovar a seguinte declaração:*

*Nos termos do artigo 12.º, n.º 3 dos Estatutos da Lisgráfica, a Comissão de Vencimentos da Lisgráfica é competente para a fixação da remuneração a atribuir aos membros dos corpos sociais.*

*Nos termos estatutários aplicáveis, a Comissão de Vencimentos foi eleita pela Assembleia Geral de Acionistas em 4 de maio de 2015, para exercer funções durante o quadriénio 2015-2018, sendo atualmente composta pelos seguintes dois membros, independentes em relação aos membros do órgão de administração da Lisgráfica:*

*Presidente: Dra. Maria do Carmo Pinto de Ruella Ramos Vogal: Dr. Manuel José Lemos Ribeiro*

*Na mesma reunião de Assembleia Geral de Acionistas, supra referida, foram eleitos os membros dos restantes órgãos sociais da Sociedade para o mandato correspondente ao quadriénio 2015-2018.*

*De forma a promover a transparência e a legitimação da fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais, a Comissão de Vencimentos submete assim à aprovação da Assembleia Geral anual, para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 28/2009, de 18 de Junho, um documento contendo os princípios orientadores observados na política de remuneração aprovada por esta Comissão em 6 de Junho de 2011 e 8 de Julho de 2014, que se mantem em vigor.*

*A presente declaração pretende acompanhar as disposições aplicáveis do Código das Sociedades Comerciais e do Código de Governo das Sociedades da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários. Cumpre referir que a presente declaração, para além de obrigatória, pretende constituir-se como um eficaz instrumento da boa governação societária, visando a informação dos acionistas, a proteção dos seus interesses e uma maior transparência do governo societário em matéria de políticas de remuneração dos órgãos sociais.*

*Concretizando a política geral enunciada, apresentam-se de seguida os princípios, informadores a observar por esta Comissão na fixação das remunerações:*

## ATAS

*De acordo com o artigo 422.º A do Código das Sociedades Comerciais, os membros do Conselho Fiscal auferem uma retribuição fixa, paga em 12 mensalidades e determinada de acordo com as funções desempenhadas e a situação económica da sociedade.*

*Do mesmo modo, a remuneração do Auditor Externo é apenas composta por uma componente fixa.*

*A Comissão de Vencimentos determina a atribuição de uma componente fixa na remuneração dos administradores, atendendo às políticas seguidas em empresas do setor, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões.*

*A remuneração dos Administradores Não-Executivos é exclusivamente composta por uma componente fixa e pelos benefícios já em vigor relativos a seguro de saúde e utilização de telemóvel até determinado montante, assentando em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo setor de atividade.*

*A remuneração dos Administradores-Executivos integra uma componente fixa, que assenta em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo setor de atividade, e uma componente variável, que depende do cumprimento de objetivos de desempenho, tendo em conta a evolução do indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano, evidenciado nas respetivas contas anuais aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal.*

*Em linha com as recomendações da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários, o pagamento da componente variável das remunerações é efetuado da seguinte forma: o momento do pagamento referente à parte não significativa correspondente a 49% (quarenta e nove por cento) da remuneração anual variável é efetuado no prazo máximo de 1 (um) ano após o encerramento de cada exercício. O restante, correspondente a parte significativa na percentagem de 51% (cinquenta e um por cento) da remuneração anual variável, é diferido por um período de 3 (três) anos, efetivando-se o respetivo pagamento após o decurso do prazo ora estabelecido, salvo se o montante anual não exceder o valor de € 26.000,00 (vinte e seis mil euros) ou não ultrapassar 25% (vinte cinco por cento) da componente fixa da remuneração, situação em que se aplica a regra do pagamento anual.*

*Por outro lado, tendo em conta a estabilidade da estrutura acionista da Sociedade e da Administração, e o facto de a performance da Sociedade em termos de resultados líquidos ao longo dos últimos exercícios, apesar de persistirem em campo negativo, ter revelado índices de recuperabilidade em resultado da intervenção da administração executiva atualmente em funções, não se afigura necessária a definição de limites das componentes de remunerações, especificamente no que se refere à componente variável, por se*



## ATAS

*entender que o perigo de uma visão imediata de rápida realização de potenciais vantagens dos administradores em detrimento do futuro não é, assim, eminente na Sociedade em concreto.*

*O alinhamento dos interesses dos membros dos órgãos de administração com os interesses de sustentabilidade da Sociedade é conseguido, assim, através da atribuição de uma remuneração de base alinhada com as práticas de remuneração e valor aplicadas por empresas de dimensão e complexidade semelhante e ainda, no caso de Administradores-Executivos, através de uma remuneração variável que tem assim, como objetivo, recompensá-los pelo desempenho da Sociedade.*

*A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Lisgráfica não inclui qualquer mecanismo de atribuição ou aquisição de ações ou de opções ou outros direitos sobre ações da Lisgráfica ou qualquer das suas participadas.”*

Submetida a declaração da Comissão de Vencimentos a votação, foi a mesma **aprovada por unanimidade.**

Por último, passou-se ao **Ponto Seis** e último ponto da Ordem de Trabalhos relativo a **“Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções próprias”**, tendo sido deliberado por todos os presentes a dispensa de leitura da proposta.

Submetida a proposta a apreciação e não querendo nenhum dos presentes pronunciar-se, foi a mesma **aprovada por unanimidade.**

Concluída a Ordem de Trabalhos, foi pedida a palavra pelo administrador José Pedro Brás Monteiro que usou da mesma para expressar o seu agradecimento pessoal e em nome da acionista Gestprint pela colaboração prestada pelo administrador Pedro Patrocínio à sociedade ao longo dos anos, em situações difíceis, o qual foi sempre uma cara amiga e conciliadora. O administrador Pedro Patrocínio agradeceu as palavras e referiu que acredita no projecto da Lisgráfica, o qual vai para além das pessoas que ocupam os cargos.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade agradeceu a presença e colaboração de todos na reunião, tendo encerrado a mesma, sendo de seguida lavrada a presente acta pela Secretário da Sociedade, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade e pela Secretário da Sociedade.

*Proclamação de voto de todos.*

*José António*